# EDITAL Nº 022/2025 – PRAC - UCPEL PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NA UNIVERSIDADE DO MINHO (UMINHO) – 2025/2

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPel, por meio do Escritório de Desenvolvimento Regional (EDR), comunica a abertura do processo de pré-seleção aos acadêmicos dos cursos de Graduação interessados em realizar mobilidade acadêmica na Universidade do Minho (UMinho), situada na cidade de Minho - Portugal, em 2025/2.

### 1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1º) Estar regularmente matriculado em algum dos cursos de graduação da UCPel: **Arquitetura e Urbanismo; Direito; Enfermagem; Filosofia; Psicologia**;
- 2º) Ter concluído as disciplinas do primeiro semestre e não se encontrar no último semestre do curso em que está matriculado, <u>ou</u>, para cursos de oferta anual, é necessário ter concluído o primeiro ano e não se encontrar no último ano do curso;
- 3º) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4°) Ser brasileiro(a) nato(a) ou ter nacionalidade brasileira;
- 6º) Não possuir débitos acadêmicos ou administrativos com a UCPEL;
- **7º**) Atender aos demais requisitos previstos no <u>Regulamento de Mobilidade Acadêmica Internacional</u> da UCPel.

### 2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

- **2.1.** Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.
- **2.2.** Declaração de autonomia financeira (Anexo II).
- **2.3.** Formulário de compatibilidade das disciplinas/plano de estudos.
- **2.3.1.** O candidato deverá escolher as disciplinas da instituição de destino assinaladas 'S1' ou '1° Semestre'.
- **2.3.1.1.** O candidato é responsável por elaborar o plano de estudos e verificar a compatibilidade junto à coordenação de seu curso na UCPEL.
- 2.3.2. Será aceito o plano de estudos que apresentar assinatura do(a) coordenador(a) de curso ou semelhante.
- **2.3.3.** O plano de estudos poderá sofrer alterações de acordo com a oferta da instituição no exterior, inclusive após a chegada na instituição de destino.
- **2.4.** Cópia colorida do Passaporte (folha de identificação), sendo que agendamento, comprovante de solicitação ou guia de pagamento não serão aceitos.
- **2.5.** 01 (uma) foto 3x4 (padrão documento, com fundo claro), formato JPEG.
- **2.6.** Atestado de matrícula atualizado.



- **2.7.** Histórico acadêmico com média geral.
- **2.8.** Currículo Lattes documentado com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas para critérios de desempate.
- **2.9.** Carta de motivação, redigida em português brasileiro, enfatizando por que a experiência será importante para sua vida acadêmica, contendo até 30 linhas em fonte Arial tamanho 11, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5 cm de margens, folha A4, texto justificado.

IMPORTANTE: A não apresentação de quaisquer dos documentos do rol acima implicará na eliminação da candidatura.

### 3. REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- **3.1.** Os documentos que requerem assinatura devem ser devidamente preenchidos, adotando a assinatura de próprio punho de acordo com o documento de identificação oficial do candidato ou a assinatura eletrônica fornecida pelo GOV.BR (<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica">https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica</a>), ou um serviço equivalente.
- **3.2.** Os documentos assinados deverão ser digitalizados e enviados juntamente com os demais documentos necessários.
- **3.3.** O candidato deverá enviar toda a documentação exigida no item 2, em formato PDF, com identificação individual dos arquivos "UMINHO + NOME DO CANDIDATO", através do Formulário de Inscrição MOB OUT.

#### 4. DAS VAGAS

- **4.1.** O primeiro semestre na UMINHO será de setembro de 2025 a fevereiro de 2026.
- **4.2.** Ao se inscrever neste processo, os candidatos estarão cientes de que o presente edital se caracteriza como uma pré-seleção. A UMINHO se reserva o direito de análise e parecer da candidatura do aluno.
- **4.3.** O número de vagas disponíveis é estabelecido pela instituição conveniada e poderá variar a cada semestre.
- **4.4.** No quadro a seguir se encontram os *links* para a oferta acadêmica correspondente do UMINHO, assim como informações acerca do número de vagas disponibilizadas. Através desta oferta acadêmica, cada candidato deverá identificar o curso com afinidade acadêmica ao curso em que está matriculado na UCPEL e informá-lo no formulário de inscrição (Anexo I).

CURSO UCPEL	LINKS DOS CURSOS UMinho	OBSERVAÇÕES
Arquitetura e Urbanismo	<u>Arquitetura</u>	
Direito	Criminologia e Justiça Criminal	
Direito	<u>Direito</u>	Foi disponibilizado o total de
Enfermagem	Enfermagem	02 vagas.
Filosofia	Filosofia Filosofia	
Psicologia	<u>Psicologia</u>	



#### 5. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA
Início das Inscrições	17/03/2025
Término das Inscrições	31/03/2025 às 23h59
Divulgação do resultado preliminar dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes)	02/04/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar	04/04/2025 até 23h59
Resultado dos recursos ao resultado preliminar	08/04/2025
Resultado final	08/04/2025
Confirmação de ocupação de vaga dos alunos pré-selecionados (*)	10/04/2025 até 23h59

(\*) Todos os alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) deverão confirmar a ocupação da vaga caso tenham interesse em realizar o intercâmbio. A confirmação deverá ser enviada para o e-mail intercambio@ucpel.edu.br até às 23h59 do dia 10/04/2025.

### 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **6.1.** A seleção dos participantes será realizada em observância aos seguintes critérios e procedimentos:
- **6.1.1.** Critério 1 (C1): maior percentual de carga horária concluída em seu curso, até o momento da inscrição, observado o disposto no item 1 subitem 1.2;
- **6.1.2.** Critério 2 (C2): maior índice de aproveitamento acadêmico (média geral);

#### 6.1.3. Pesos dos Critérios:

CRITÉRIOS	PESO
Maior percentual do curso de graduação concluído	6,0
Maior índice de aproveitamento acadêmico	4,0

**6.1.4.** A nota final (NF) será calculada pela média aritmética ponderada entre a pontuação em cada um dos critérios supracitados e os seus respectivos pesos, conforme a fórmula:

$$NF = \frac{6 x \frac{C1}{10} + 4 x C2}{10}$$

- **6.2.** Os candidatos serão classificados individualmente por ordem decrescente das notas finais obtidas. As vagas serão distribuídas respeitando-se essa ordem de classificação. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos.
- **6.3.** Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos, o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios:



- 1º) Maior somatório de cargas horárias em participações de atividades de ensino, pesquisa e extensão, comprovadas através de certificados e/ou atestados;
- 2°) Candidato mais velho, em anos, meses e dias.

### 7. RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL

- **7.1.** O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado no **dia 02/04/2025** no portal EDR (https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/);.
- **7.2.** Serão admitidos recursos ao resultado preliminar no **dia 04/04/2025**, exclusivamente pelo email **intercambio@ucpel.edu.br**, através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.
- **7.2.1.** O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) no **dia 08/04/2025** diretamente ao(s) candidato(s) titular(es) do(s) mesmo(s), através do e-mail institucional UCPEL.
- **7.3.** O resultado final do processo seletivo, esgotado o prazo de recursos, será publicado no portal EDR (https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/) no dia 08/04/2025;
- **7.4.** Será de responsabilidade de cada candidato verificar se foi selecionado, bem como atentar-se ao prazo para confirmação de ocupação de vaga.

### 8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

- **8.1.** Após a divulgação do resultado final, os candidatos deverão enviar confirmação da vaga por email (<u>intercambio@ucpel.edu.br</u>), utilizando o seu e-mail institucional **até as 23h59 do dia 10/04/2025**.
- **8.2.** A não confirmação de interesse pela vaga no prazo indicado implicará na desistência da vaga.
- **8.3.** Todas as vagas que não tiverem ocupação confirmada durante esta etapa serão disponibilizadas para os suplentes, conforme o resultado final do processo seletivo.
- **8.4.** Em caso de desistência da mobilidade após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar com urgência à UCPEL Internacional (**intercambio@ucpel.edu.br**), para que a vaga seja disponibilizada ao suplente.

### 9. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

Será de inteira responsabilidade do candidato selecionado:

- Regularizar a sua situação no Brasil para viajar ao exterior;
- Estar ciente dos prazos e condições do presente edital.



#### 10. APROVEITAMENTO

- **10.1.** O aluno poderá solicitar a análise do aproveitamento das atividades realizadas durante a mobilidade acadêmica mediante apresentação das versões originais dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas no exterior e do histórico escolar emitidos pela instituição.
- **10.2.** O aproveitamento deverá ser solicitado na Central de Atendimento e está condicionado à análise e parecer da coordenação do curso.

### 11. ORIENTAÇÕES GERAIS

- **11.1.** Durante o período de mobilidade acadêmica o aluno ficará isento do pagamento das mensalidades na UCPEL, exceto alunos do curso de Medicina.
- **11.1.1.** Caso o candidato possua bolsa ou crédito estudantil (PROUNI, Fundação Dom Antonio Zattera ou outros descontos), será mantida a sua isenção ou desconto nas mensalidades da UCPEL, de acordo com o benefício usufruído.
- **11.2.** Os estudantes em mobilidade acadêmica através de Acordos de Cooperação estarão isentos do pagamento de mensalidades na Universidade de acolhimento.
- **11.3.** A duração do período de mobilidade é de 01 (um) semestre letivo. Caso haja interesse em prorrogar por mais um semestre, o UMINHO deverá ser consultado durante a vigência da mobilidade a fim de verificar a possibilidade de renovação.
- 11.4. Durante o período de mobilidade, os alunos deverão permanecer matriculados na UCPEL.
- 11.5. Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição conveniada.
- **11.6.** Ao se inscrever para o Programa de Mobilidade Acadêmica o estudante estará automaticamente ciente de que sua formatura na UCPEL poderá sofrer um atraso devido à realização dos estudos no exterior. Esta decisão será de responsabilidade de cada candidato.
- **11.7.** Todas as providências e despesas para obtenção de documentos exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato.
- **11.8.** Todas as despesas relacionadas à viagem e ao período de mobilidade acadêmica serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como custos de deslocamento, moradia e alimentação no exterior.
- **11.9.** Será de responsabilidade do candidato solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima.
- **11.10.**A UCPEL não se envolverá nos trâmites de emissão de visto e não se responsabilizará por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados ou Embaixadas.
- 11.11. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso, as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas e seguidas rigorosamente pelo estudante, antes da aquisição do seguro.



- **11.12.**Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto à UCPEL Internacional, através do e-mail **intercambio@ucpel.edu.br**, ou presencialmente na Rua Gonçalves Chaves, nº 373, Sala 326C, das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.
- **11.13.**Os casos omissos deste edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL.

### 12. INFORMAÇÕES ÚTEIS

Para acesso a informações úteis, os candidatos poderão acessar o link: Estudantes Incoming

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Moema Nudilemon Chatkin Pró-Reitora Acadêmica

### **ANEXO I**

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DA UCPEL

1.	DAD	OS	<b>PESS</b>	OAIS
		$\mathbf{O}$		OILL

Nome completo:					
Passaporte:					
Sexo: ( ) Feminino ( ) Ma	asculino				
Data de Nascimento: /	/		J	FOTO	
Naturalidade:			3	3x4	
Endereço residencial completo:					
Telefone:	Celular:				
E-mail:			·		
2. CONTATO DE EMERGÊN	CIA NO BRASIL				
Nome completo:					
Grau de parentesco:					
Telefone:	Celul	ar:			
E-mail:					
3. DADOS ACADÊMICOS					
Curso:			<b>,</b>		
Nº matrícula:	Ano de ingresso:		Semestre em Curso	estre em Curso:	
Possui bolsa? ( ) Sim ( ) Não	Se sim, qual? ( )	) Prouni ( ) Fundaç	ão ( ) Outra,		
4. DADOS DA INSTITUIÇÃO	DE DESTINO				
Nome da instituição de destino:					
Cidade:		País:			
Nome do curso acadêmico:		•			
5. DECLARAÇÃO DE COMP	ROMISSO				
Aceito as condições do programa cumpri-las, assumindo as respons			Acadêmica e compro	ometo-me a	
		Pelotas,	de	de 202	
			Assinatura do(a) alur	 no(a)	
		1		Página 7 de 12	



### **ANEXO II**

### DECLARAÇÃO DE AUTONOMIA FINANCEIRA

Eu,		, declaro,
para os devidos fins, e a pedido da parte interessada		3
despesas decorrentes da mobilidade acadêmica		
selecionado(a). Estou ciente de minha responsal		
alojamento, alimentação e outras eventualidades qu	ie possam	surgir no decorrer do período de estadia
em Portugal.		
Declaro, por fim, que são verdadeiros os da	dos forne	cidos abaixo:
Nome Completo:		
Número de Matrícula:		Ano:
Passaporte:		CPF:
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Pelotas, de		de 2025.
Assinatura do	o(a) aluno	(a)

UCPEL CATÓLICA DE RELOTAS



Universidade de Minho

Estudante	Apelido(s)	Nome(s)	Data de nascimento	Nacionalidade <sup>1</sup>	Género [M/F]	Gclo de Estudos <sup>2</sup>	Área de Estudos <sup>3</sup>
Instituição de Origem	Nome Universidade Católica de Pelotas	Departamento EDR	Código Erasmus <sup>4</sup> (se aplicável)	Morada UCPel Internacional Rua Gonçalves Chaves, 373 Pelotas, RS 96015-660	País Brasil, BR		tacto: nome <sup>5</sup> ; email; telefone Juliana Vieira <u>ambio@ucpel.edu.br</u> +55 21281738
Instituição de Acolhimento	Nome Universidade do Minho	Departamento	Código Erasmus (se aplicável) P BRAGA01	Morada Serviço de Apoio à Internadonalização (3/4) Campus de Gualitar P • 4 710-057 Braga Campus de Au uté m P • 4800-058 Guimarães	País Portugal, PT	usa	itacto: nome; email; telefone Ana Esteves ii@usai.uminho.pt i351-253604505 i351-251510169

### Secção a ser preenchida ANTES DA MOBILIDADE

	active a set president as are modella and a						
	Programa de Mobilidade Proposto na Universidade do Minho						
	Período de mobilidade planeado: de [mês/ano] fevereiro 2025 a [mês/ano] julho de 2025						
Tabela A Antes da mobilidade	<sup>6</sup> Código da unidade curricular (se existente)	Nome da unidade curricular na Universidade do Minho (de acordo com o catálogo de cursos <sup>7</sup> )	Semestre [S1/ S2; Anual ou período]	Número de créditos (ou equivalente) <sup>8</sup> atribuído pela Universidade do Minho após conclusão com sucesso			
				Total:			
	Hiperligaç	ão para o catálogo de cursos que descreve os resultados da a	prendizagem: https	//goo.gl/fqdhvF			

O nível de competência linguística 9 em Português [língua de instrução principal] que o estudante tem ou se compromete a adquirir até ao início do período de estudos é: A1 A2 B1 B2 C1 C2 Folonte Notivo

	Reconhecimento Académico na Instituição de Origem							
Tabela B Antes da mobilidade	Código da unidade curricular (se existente)	Nome da unidade currícular na Instituição de Origem (de acordo com o catálogo de cursos)	Semestre [S1/S2; Anual ou período]	Número de créditos (ou equivalente) reconhecidos pela Instituição de Origem				
				Total:				

Hiperligação para o catálogo de cursos que descreve os resultados da aprendizagem:

Se o/a estudante não completar com sucesso algumas unidades curriculares, aplicar-se-ão as seguintes disposições: https://ucpel.edu.br/perguntas-frequentes



Universidade do Minh

#### COMPROMISSO DAS TRÊS PARTES

Ao assinar este documento, o estudante, a instituição de origem e a instituição de acolhimento confirmam que aprovam o Contrato de Estudos proposto e que irão cumprir as condições acordadas por todas as partes. As instituições de origem e de acolhimento comprometem-se a aplicar todos os princípios definidos no acordo interinstitucional celebrado. A instituição de acolhimento confirma que as unidades curriculares listadas na Tabela A estão de acordo com o seu catálogo de cursos. A instituição de origem compromete-se a reconhecer todos os créditos obtidos na instituição de acolhimento e a considerá-los para a obtenção do grau do estudante de acordo com o descrito na Tabela B. Todas as exceções a est a regra estão documentadas em anexo a este Contrato de Estudos e foram acordadas por todas as partes. O estudante e a instituição de acolhimento irão comunicar à instituição de origem quaisquer problemas ou alterações relativamente ao plano de estudos proposto, pessoas responsáveis e/ou período de estudos.

Compromisso	Nome	Email	Cargo	Data	Assinatura
Estudante			Estudante		
Responsáveľ <sup>10</sup> na			Coordenador Académico		
instituição de origem	Juliana Vieira	intercambio@ucpel.edu.br	Coordenador Institucional		
			Coordenador Académico		
Responsável na instituição de acolhimento <sup>11</sup>	Ana Esteves	usai@usai.uminho.pt	Coordenador Institucional		



#### Secção a ser preenchida DURANTE A MOBILIDADE

	Alterações excecionais à Tabela A (A ser aprovado pelo estudante e a pessoa responsável na instituição de Origem e na Instituição de Acolhimento)							
Tabela A2 Durante a mobilidade	Código da unidade curricular (se existente)	Nome da unidade curricular na Universidade do Minho (de acordo com o catálogo de cursos)	Unidade curricular eliminada (assinalar se aplicável)	Unidade curricular acrescentada [assinalar se aplicável]	Motivo para alteração <sup>12</sup>	Número de créditos ECTS (ou equivalente)		

	Alterações excecionais à Tabela B (se aplicável) (A ser aprovado pelo estudante e a pessoa responsável na Instituição de Origem e na Instituição de Acolhimento)							
Tabela 82 Durante a mobilidade	Código da unidade curricular (se existente)	Nome da unidade curricular na Instituição de Origem (de acordo com o catálogo de cursos)	Unidade curricular eliminada [assinalar se aplicável]	Unidade curricular acrescentada (assinalar se aplicável)	Número de créditos ECTS (ou equivalente)			

### COMPROMISSO DAS TRÊS PARTES

Ao assinar este documento, o estudante, a instituição de origem e a instituição de acolhimento confirmam que aprovam o Contrato de Estudos proposto e que irão cumprir as condições acordadas por todas as partes. As instituições de acolhimento comprometem-se a aplicar todos os princípios definidos no acondo interinstitucional celebrado. A instituição de acolhimento confirma que as unidades curricular es listadas na Tabela A2 estão de acordo com o seu catálogo de cursos. A instituição de origem compromete-se a reconhecer todos os créditos obtidos na instituição de acolhimento e a considerá-los para a obtenção do grau do estudante de acordo com o descrito na Tabela B2. Todas as exceções a esta regra estão documentadas em anexo a este Contrato de Estudos e foram acordadas por todas as partes. O estudante e a instituição de acolhimento ir ão comunicar à instituição de origem qualquer problemas ou alterações relativamente ao plano de estudos proposto, pessoas responsáveis e/ou período de estudos.

Compromisso	Nome	Email	Cargo	Data	Assinatura
Estudante			Estudante		
Responsável <sup>18</sup> na instituição de origem			Coordenador Académico		
	Juliana Vieira	Intercambio@ucpel.edu.br	Coordenador Institucional		
Responsável na instituição de acolhimento <sup>14</sup>			Coordenador Académico		
	Ana Esteves	usai@usai.uminho.pt	Coordenador Institucional		



- Nacionalidade: país de origem do estudante que emite um documento de Identificação/Passaporte.
- <sup>2</sup> Ciclo de estudos: Ciclo curto (EQF nível 5) / Licenciatura/Graduação ou equivalente ao 1º Ciclo (EQF nível 6) / Mestrado ou equivalente ao 2º Ciclo (EQF nível 7) / Doutoramento ou equivalente ao 3º Ciclo (EQF nível 8).
- <sup>3</sup> Área de estudo: A ferramenta <u>ISCED-F 2013 search tool</u> disponível em http://ec.europa.eu/education/tools/isced-f\_pt.htm deverá ser consultada para encontrar o código da área de estudos/formação do estudante que mais adequadamente descreva a área de estudos do curso que o estudante frequenta na Instituição de Origem.
- 4 Código Erasmus: número único de identificação atribuído a cada instituição de Ensino Superior detentora de uma Carta Erasmus para o Ensino Superior (Erasmus Carter for Higher Education ECHE). Somente aplicável para instituições de Ensino Superior localizadas nos países do Programa Erasmus.
- <sup>5</sup> **Pessoa de contacto**: pessoa que aprova a mobilidade e que, dependendo da estrutura/organização da Instituição de Ensino Superior, poderá ser o Coordenador Académico, o responsável pelos Serviços de Relações Internacionais ou equivalente.
- 6 Uma "unidade curricular" constitui uma experiência de aprendizagem estruturada caracterizada por resultados de aprendizagem, créditos e forma de avaliação. Poderá corresponder ar um curso, módulo, seminário, trabalho laboratorial, preparação/investigação para a tese, entre outros.
- <sup>7</sup> Catálogo de Cursos: guía detalhado, de fácil utilização e com informação atualizada da instituição, disponível aos estudantes antes do período de mobilidade, permitindo-lhes efetuar as escolhas adequadas ao seu contexto.
- 8 Créditos ECTS (ou equivalente): nos países onde o Sistema "ECTS" não se aplica, particularmente nas Instituições de países parceiros que não participem no Sistema de Bolonha, os créditos ECTS deverão ser substituídos por uma Tabela com o nome do sistema equivalente utilizado nesse país, e enviado em anexo a ligação online para a explicação do sistema.
- <sup>9</sup> Nivel de competência linguística: a descrição dos niveis do Quadro Europeu Comum de Referência para as Linguas European Language Levels (CEFR) encontra-se disponível em: <a href="https://europass.cedefop.europa.eu/pt/resources/european-language-levels-cefr">https://europass.cedefop.europa.eu/pt/resources/european-language-levels-cefr</a>.
- Pessoa responsável na Instituição de Origem: indicar o nome e email do Coordenador Académico com competências para aprovar o Contrato de Estudos e as suas alterações, se aplicável, assim como garantir o reconhecimento do mesmo. Estes dados deverão ser preenchidos apenas no caso de ser diferente da pessoa de contacto mencionada no primeiro quadro deste documento.
- <sup>11</sup> Pessoa responsável na Instituição de Acolhimento: o nome e email da pessoa Responsável deverá ser preenchido apenas no caso de ser diferente da pessoa de contacto mencionada no primeiro quadro deste documento.
- 12 Motivos para alterações excecionais ao plano de estudos no estrangeiro: (por favor, escolha o número correspondente ao motivo):

Motivos para eliminar uma unidade curricular	Motivos para acrescentar uma unidade curricular		
A unidade curricular não está disponível na instituição de acolhimento	<ol> <li>Substituir uma unidade curricular eliminada</li> </ol>		
<ol> <li>A unidade curricular é oferecida numa língua diferente da especificada no catálogo de cursos</li> </ol>	6. Prolongar o período de mobilidade		
Conflito de horários     Outro (por favor especificar)	7. Outro (por favor especificar)		

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Pessoa responsável na Instituição de Origem: indicar o nome e email do Coordenador Académico com competências para aprovar o Contrato de Estudos e as suas alterações, se aplicável, assim como garantir o reconhecimento do mesmo. Estes dados deverão ser preenchidos apenas no caso de ser diferente da pessoa de contacto mencionada no primeiro quadro deste documento.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Pessoa responsável na Instituição de Acolhimento: o nome e email da pessoa Responsável deverá ser preenchido apenas no caso de ser diferente da pessoa de contacto mencionada no primeiro quadro deste documento.